

PARECER TÉCNICO REFERENTE A PROVA DE CONCEITO

Edital Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.01PE, Anexo I - Termo de Referência, Item 8.34.

Ao(s)

Sr(s). **INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**

CNPJ/MF nº 17.400.242/0001-75

Em atenção ao disposto no item 8.34, bem como seus subitens 8.34.1 a 8.36.7, do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.01PE, que tratam da justificativa e exigência da Prova de Conceito, como caráter técnico para análise dos sistemas informatizados que contemplem os seguintes tópicos:

- Item 8.35.1 - Sistema em Geral;
- Item 8.35.2 - Administração;
- Item 8.35.3 - Merenda Escolar;
- Item 8.35.4 - Almojarifado;
- Item 8.35.5 - Farmácia;
- Item 8.35.6 - Patrimônio;
- Item 8.36.7 - Folha de Pagamento

Em face ao disposto quanto à necessidade de apresentação da Prova de Conceito, e considerando o prazo estabelecido para apresentação a Unidade Centralizadora - Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, prazo até o dia 21 de Maio de 2026 (Quinta-Feira), às 14h, conforme solicitação formal realizada no chat do certame, a Comissão de Avaliação de Aquisições e Serviços (Portaria 001/2026-SPAM-PMB) apresenta o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, com prazo final estabelecido para o dia 21 de Maio de 2026 (quinta-feira), às 14:00;

CONSIDERANDO que a empresa não realizou a Prova de Conceito (Item 8.34) dentro do prazo estipulado, descumprindo exigência expressa do edital;

DECIDE-SE pela **DESCLASSIFICAÇÃO** e **INABILITAÇÃO** da empresa **INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.400.242/0001-75 referente ao Processo nº 2026.03.11.01PE, em razão do não atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o presente parecer é emitido com base no julgamento dos tópicos presentes em Anexo I - Termo de Referência do Edital, Item 8.34.1 a 8.36.7 na análise dos requisitos técnicos estabelecidos em cada subitem (8.35.1 a 8.36.7).

Conforme atribuições conferidas à Comissão por meio de Portaria expedida pela Secretaria Centralizadora: Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, segue findo o julgamento da Comissão

É o parecer.

Segue-se para determinação ao disposto no Item 8.34.6: *"No caso de eliminação do licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas."*

Sem mais para o momento, firmamos o presente parecer.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO PINHO DO AMARAL
Data: 22/05/2026 10:30:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Barroquinha/CE, 22 de Maio de 2026.

Leonardo Pinho do Amaral
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MATERIAL E ALMOXARIFADO, Mat. 182568-2
Ligado à Sec. Saúde
Determinação através de Portaria nº 001/2026-SPAM-PMB

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS AGUIAR
Data: 22/05/2026 10:09:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônio Francisco dos Santos Aguiar
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Mat. 004313-6
Ligado à Sec. Educação
Determinação através de Portaria nº 001/2026-SPAM-PMB

Cintia Rafaela Alves Rocha
Cintia Rafaela Alves Rocha
COORDENADORA DE CÉLULA DE ALMOXARIFADO CENTRAL, Mat. 004368-7
Ligado à Sec. Planejamento, Administração e Finanças
Determinação através de Portaria nº 001/2026-SPAM-PMB

gov.br Documento assinado digitalmente
LETÍCIA MOREIRA DE ARAÚJO
Data: 22/05/2026 11:40:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Letícia Moreira de Araújo
COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, Portaria nº 161/2025
Ligado a Sec. Trabalho, Desen. Social e Direitos Humanos
Determinação através de Portaria nº 001/2026-SPAM-PMB

Rafael dos Reis de Souza
Rafael dos Reis de Souza
DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, Mat. 004370-5
Ligado à Sec. Planejamento, Administração e Finanças
Determinação através de Portaria nº 001/2026-SPAM-PMB

Rafael dos Reis de Souza
Dir. Célula de Gestão de R. Humanos
Portaria Nº: 241/2025